



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

## **PORTARIA DETRO N.º 1956 DE 28 DE JANEIRO DE 2026**

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE RECURSOS, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DETRO/PRES. N.º 1947, DE 18/12/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o inicial do art. 96, do Decreto n.º 36.690/2004, de 02 de dezembro de 2004 e o que consta nos autos do processo n.º SEI-100005/005452/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Comissão Permanente de Julgamento de Recursos, constituída pela Portaria DETRO/PRES. N.º 1947, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial em 22 de dezembro de 2025.

**Presidente da Comissão:**

Juliane Santana de Souza, ID Funcional 4464799-9;

**Secretária:**

Dalila do Nascimento Azevedo, ID Funcional 5170681-4;

**Membros Efetivos:**

Carlos Alexandre Nascimento do Valle Ferreira, ID Funcional 5135166-8;

Renata Lima Leopoldino dos Santos, ID Funcional 5145731-8;

Nicole D'elia Costa, ID Funcional 5171956 - 8;

**Membras Suplentes:**

Aline Pires Paiva Bastos, ID Funcional 4350852 - 9;

Maria Eduarda de Magalhães Dubiel de Souza, ID Funcional 5037151-7;

Dalila do Nascimento Azevedo, ID Funcional 5170681-4.

Art. 2º - Nos eventuais impedimentos, a Presidente da Comissão Permanente de Julgamentos de Recursos, designada pelo art. 1º desta Portaria, será substituída interinamente pela membra efetiva Renata Lima Leopoldino dos Santos, ID Funcional 5145731-8.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria DETRO/PRES N.º 1947 de 18 de dezembro de 2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 2026

**RAPHAEL S. SALGADO**

**Presidente**

**DETRO/RJ**



Documento assinado eletronicamente por **Raphael S.Salgado, Presidente**, em 01/02/2026, às 01:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **124000670** e o código CRC **14790CD5**.

---

Referência: Processo nº SEI-100005/005452/2025

SEI nº 124000670